

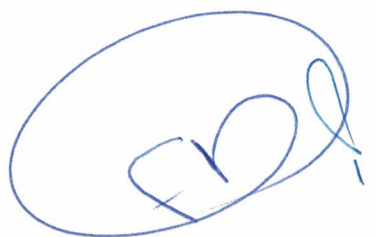
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR” PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO FINDO DE 2017, ENTRE OUTROS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 07:30 horas, conforme convocação publicada no jornal “Diário Oficial do Estado de Goiás”, do dia 9 de fevereiro de 2018, em conformidade com o preceituado nos arts. 30, 31 e 32 do Estatuto da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, com o seguinte teor: “AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Diretor-Presidente da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cumprindo determinação estatutária, nos termos dos arts. 30, 31 e 32, CONVOCA os membros do Conselho de Administração da AGIR para a REUNIÃO ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2018 às 07:30 horas, na Av. Olinda c/ Av. PL-3, qd. H-4, lts 1/3, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia-GO, para deliberarem, na forma do estatuto, sobre a seguinte pauta: 1. Apreciação e aprovação da prestação de contas das unidades de saúde administradas pela AGIR. 2. Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo de 2017. 3. Autorização de despesas. 4. Apreciação de alteração no Regulamento de Compras. 5. Outros assuntos de interesse da AGIR. Goiânia, 09 de fevereiro de 2018. Washington Cruz. Diretor-Presidente”, reuniram-se na Av. Olinda c/ Av. PL-3, qd. H-4, lts 1/3, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, os membros do Conselho de Administração da “AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO”, em primeira convocação, com os seguintes membros, nominalmente, como se segue: José Evaristo dos Santos, César Helou, Vardeli Alves de Moraes, Helca de Sousa Nascimento, Pedro Daniel Bittar, José Evaldo Balduino, Alaor Rodrigues Aguiar e Paulo Afonso Ferreira. Justificaram a ausência: Alberto Borges de Souza, Fernando Morais Pinheiro e Joaquim Caetano de Almeida Netto. Presentes à reunião o Sr. Washington Cruz, Diretor-Presidente da AGIR, Dr. Ruy Rocha, Diretor-Tesoureiro



da AGIR, Dr. Sérgio Daher, Superintendente Executivo, Sr. Claudemiro Euzébio Dourado, Superintendente Administrativo Financeiro, Divaina Alves Batista, Superintendente Multiprofissional, Fause Musse, Superintendente de Relações Externas, Dr. Eliezer Rangel Cordeiro, Assessor Jurídico, Sr. Dante Garcia de Paula, Assessor de Planejamento, Sr. Jorge Nunes Peixoto, Gerente Corporativo de Contabilidade. Por unanimidade, foi indicado para presidir a reunião o Dr. César Helou que, aceitando a indicação, convidou-me, Eliezer Rangel Cordeiro, para secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Sr. Washington Cruz para esclarecer aos presentes o motivo da convocação, sendo dito que a reunião tem por objetivo os assuntos elencados no edital de convocação, com especial atenção para a apresentação das contas da AGIR frente ao Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde. No primeiro ponto da pauta, o Sr. Dante Garcia de Paula apresentou os dados referentes a prestação de contas de 2017, cujo resultado será encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, com destaque para as projeções das metas alcançadas pelas unidade CRER, HUGOL e HDS referentes ao exercício de 2017, com base nos 6º e 7º Termos Aditivos do Contrato de Gestão 123/11, referente ao 1º trimestre/2017 e abril à dezembro de 2017 para o CRER; 3º e 4º Termo Aditivo do Termo de Transferência de Gestão nº 002/13, referente ao 1º trimestre/2017 e abril à dezembro de 2017 para o HDS; e 2º e 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/14, referente a janeiro à setembro/2017 e outubro à dezembro/2017 para o HUGOL. Inicialmente foram apresentados os resultados do CRER, cujas metas foram atingidas plenamente, com apontamento para os reflexos financeiros na produção. Em seguida foram apresentados os resultados do HDS, sendo demonstrado a evolução das metas. Informou que a residência assistencial foi inaugurada e os pacientes-residentes já foram devidamente instalados. Também, foi informado que os projetos do hospital do homem e do idoso foram entregues ao governador, devendo a AGETOP tomar as providências para sua execução. Por último foram apresentados os resultados do HUGOL, que da mesma forma teve sua metas plenamente atingidas. Foi esclarecido que a unidade por meio da assessoria do Hospital Sírio Libanês, em

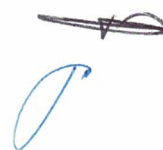
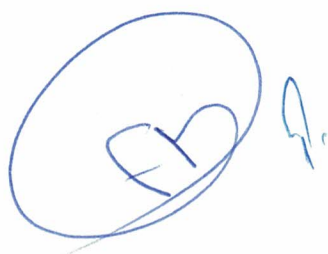
parceria com o Ministério da Saúde foi aplicada uma metodologia de melhoria de performance no atendimento do pronto socorro, cujo resultado melhorou os fluxos de atendimento reduzindo o tempo de espera e otimizando os resultados, inclusive, sendo motivo de elogio porquanto o os resultados alcançados. Franqueada a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Pedro Bittar disse que considerando os resultados gerais dos hospitais brasileiros acompanhados pela imprensa, a gestão da AGIR tem se demonstrado altamente eficiente. Com a palavra o Presidente da AGIR, D. Washington Cruz solicitou que todas as medidas sejam tomadas junto a SES, em relação aos recursos financeiros necessários, para a abertura total dos leitos do HUGOL devido ao seu importante trabalho prestado a população, considerando que a AGIR já se encontra preparada tecnicamente para absorver o serviço. Após os debates os relatórios foram debatidos e as dúvidas apresentadas dirimidas, tendo sido o relatório da prestação de contas aprovado sem ressalva. No segundo ponto da pauta foi apresentado o resultado referente a exercício findo de 2017, por meio do Balanço Patrimonial. Esclareceu o Dr. Sérgio Daher que os documentos contábeis foram submetidos à apreciação prévia dos auditores independentes, tendo sido os mesmos recomendados sem ressalva, para aprovação. Feita a apresentação dos resultados contábeis e financeiros pelo Sr. Jorge Nunes Peixoto com os esclarecimentos complementares pelo Sr. Claudemiro Euzébio Dourado, as dúvidas levantadas pelos presentes foram esclarecidas. Sem nenhum outro questionamento os resultados demonstrados no Balanço Patrimonial foram aprovados sem ressalva. Passando para o terceiro ponto da pauta, foram apresentadas as seguintes despesas para aprovação *ad referendum*: **Processos CRER - Processo nº 188/17**, Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual e sistema de frequência modulada, valor estimado anual de R\$ 1.998.600,00; **Processo nº 297/17**, Contratação de empresa para fornecimento de meias compressivas, com equipamento em comodato, valor estimado anual de R\$ 108.000,00; **Processo nº 097/17**, Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de GLP, valor estimado anual de R\$ 2.592.000,00; **Processo nº 098/17**, Credenciamento de empresa



para o fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios de adequação postural - VIA SUS, valor estimado anual de R\$ 1.875.601,10; **Processo nº 2766/17**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 130.013,50; **Processo nº 2747/17**, Reposição de estoque de materiais médicos hospitalares, valor de R\$ 134.765,90; **Processo nº 2981/17**, Reposição de estoque de medicamentos R\$ 121.043,51; **Processo nº 2980/17**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 275.847,37; **Processo nº 028/12**, Contratação de empresa para fornecimento de kits de reagentes e consumíveis para realização de exames, valor estimado anual de R\$ 137.780,52; **Processo nº 3269/17**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 199.487,40; **Processo nº 2009/17**, Locação de licenças software de reconhecimento de voz para o serviço de radiologia, valor de R\$ 117.420,00; **Processo nº 091/18**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 243.337,54; **Processo nº 938/17**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 222.698,94; **Processo nº 1690/13**, Contrato de fornecimento de materiais descartáveis - POTÊNCIA, valor estimado anual de R\$ 114.369,90; **Processo nº 876/14**, Contratação de fornecimento de leite, bebidas lácteas e pães, valor estimado anual de R\$ 452.398,10. **Processo HDS - Processo nº 140/16**, Contratação de empresa para fornecimento de alimentação transportada, valor estimado anual de R\$ 1.136.659,20. **Processos HUGOL - Processo nº 369/17**, Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Nutrologia, valor anual de R\$ 176.388,00; **Processo nº 202/17**, Contratação de empresa para fornecimento de máquina de unitarizar doses para medicamentos e insumos, valor anual de R\$ 169.876,08; **Processo nº 2472/17**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 261.357,08; **Processo nº 2474/17**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 481.809,75; **Processo nº 063/17**, Contratação de empresa para fornecimento de insumos de hemodiálise, valor estimado anual de R\$ 510.842,00; **Processo nº 097/14**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em UTI queimados, valor anual de R\$ 1.035.964,80; **Processo nº 2650/17**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 433.964,84; **Processo nº 2653/17**,



Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 410.020,21; **Processo nº 096/14**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em UTI pediátrica, valor anual de R\$ 1.800.000,00; **Processo nº 369/15**, Comodato de Bombas de Infusão, valor estimado anual de R\$ 1.988.774,40; **Processo nº 091/2018**, Reposição de estoque de medicamentos, valor de R\$ 543.568,50; **Processo nº 093/18**, Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares, valor de R\$ 465.489,71; **Processo nº 710/17**, Aquisição de sistema completo de hemodinâmica, valor de R\$ 2.200.000,00; **Processo nº 091/14**, Contratação de empresa de equipos macrogotas com comodato de bombas de infusão, valor estimado anual de R\$ 1.988.774,40; **Processo nº 023/15**, Contratação de fornecimento de leite, bebidas lácteas e pães, valor estimado anual de R\$ 438.647,38; **Processo nº 371/17**, Aquisição de placas (nova identidade visual) para complementar as fachadas existentes nas unidades, valor de R\$ 68.140,00. Após os devidos esclarecimentos as despesas foram autorizadas. No quarto ponto da pauta foi esclarecida a necessidade de mais uma vez adequar a redação do regulamento de Compras, sendo que dessa vez as alterações visam reduzir a burocracia e dificuldades impostas pelo atual regulamento. Informou que após a aprovação das alterações pelo Conselho de Administração o Regulamento será encaminhado à CGE para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial, ocasião em que passará a ter vigência. Feitos os esclarecimentos, foram apresentadas as propostas de modificações, sendo a alteração na redação do § 4º, do artigo 12 adstrita a parte grifada, cuja redação era: *“A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo de descontos, prazo de entrega, condição de pagamento e outras consideradas relevantes para a gestão do processo”*, para: *“A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo da descrição detalhada do produto/serviço, unidade de medida, marca, quantidade, valor unitário e total, descontos, prazo de entrega, forma de pagamento, obrigações das partes e outras consideradas relevantes*



para a gestão do processo". No artigo 16 a modificação proposta se refere a inclusão dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação: "§ 2º – Ficam excepcionalizados da formalização de contratos, os seguintes casos de compras/contratações: a) aquelas cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra; b) aquelas cuja contratação de serviços de engenharia seja de valor inferior a R\$ 150.000,00; c) aquelas cuja aquisição de bem ou serviço, exceto de engenharia, seja de valor inferior a R\$ 80.000,00. § 3º - Para os casos que se tratam as alíneas a, b, c do parágrafo anterior, o instrumento contratual será substituído pela ordem de compra, nos termos do parágrafo 4º, artigo 12 deste Regulamento". Por fim foi esclarecido que as modificações pretendidas encontram autorização análoga na lei de licitações, tendo em vista que o poder público estadual tem cada vez mais pautado suas análises na Lei 8.666/93. Após os esclarecimentos as alterações no Regulamento de Compras foram aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes. No último ponto da pauta, o Dr. Sérgio Daher, fazendo uso da palavra apresentou aos Conselheiros a necessidade de ser alterado o Regulamento de Salários, em especial para a criação das funções gratificadas de "Coordenador de Suprimentos" com a gratificação de R\$ 4.500,00, e de "Supervisor de Relações Institucionais" com a gratificação de R\$ 3.000,00. Esclareceu que o primeiro se deve ao aumento da complexidade e responsabilidade do serviço considerando as novas metodologias de compras e abastecimento das unidades determinadas pelo governo estadual e a segunda em razão da necessidade de dotar as unidades com profissional responsável pelos serviços de comunicação e de gestão da qualidade, considerando as diversas certificações e creditações que devem ser buscadas e mantidas. Feitos os esclarecimentos a alteração foi autorizada pela unanimidade dos conselheiros presentes. Sem nenhuma outra manifestação, o Presidente propôs o encerramento da reunião. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por mim, Eliezer Rangel Cordeiro, _____ que a secretariei, e encerrada pelo Senhor Presidente, Sr. César Helou, _____.

